



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr.^a Arleides Martins de Paula, secretária Municipal de administração, nomeada pela portaria 523/2016-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº 20172756 que tem como objetivo a Adesão a ata registro de preços Nº 20160514, obtida através do processo modalidade pregão presencial Nº 92015-010 SEMSI, que tem como Contratada a Empresa **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ : 00.542.479/0001-98**, cujo objetivo é:

"Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza contínua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de Funcionamento para fins de fiscalização o eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificações automáticas da sinalização vertical, para Levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que, permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do Pará."



DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual visa a continuidade dos serviços devido o município de Canaã dos Carajás enfrentar um crescimento demográfico constante, decorrente, em grande parte da atividade mineradora que nele se desenvolveu, atividades estas que atraem pessoas de todo Brasil, justificando ainda que os serviços de locação de lombada eletrônica dará eficiência na inibição do excesso de velocidades dos veículos, diminuindo os riscos de vidas das população, com isso destaca-se ainda a importância da fiscalização e controle de velocidades, por terem grande energia cinética, cujas consequências se traduzem por imagens chocantes de formação nos veículos e danos físicos ou mortes das pessoas envolvidas.

Assim, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte objetivando em minimizar os acidentes de trânsito ocorridos devido à infrações cometidas pelos condutores de veículos automotores nas vias do município e assumido a responsabilidade de fiscalização que lhe é atribuída pelo código de trânsito devido as normas específicas do DENATRAN almeja por meio da introdução dessa fiscalização no município são: redução da frequência anual de vítimas fatais em acidentes de trânsito; vítimas feridas gravemente em acidentes de trânsito; vítimas feridas em geral em acidentes de trânsito; acidentes de trânsito e somente danos materiais (sem vítimas).

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a que o serviço citado não poderá sofrer interrupções e a vigência Contrato atual, imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face das atividades administrativas desta entidade, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato se encontra em pleno vigor.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 SECRETARIA MUNIICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: 26 452 1353 2 041 MANTER CONTROLADORES ELETRONICOS DE VELOCIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE RECURSO: 012400, no valor total de R\$ 270.649,95 (Duzentos e setenta mil seiscentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco centavos).

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer a prorrogação do contrato Nº 20172756, por três meses, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Arleides Martins de Paula
Portaria. Nº 523/2016-GP
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

O município de Canaã dos Carajás, através da prefeitura municipal, pessoa jurídica de direito público, com fulcro aditivo de prorrogação ao contrato nº 20172756 que tem como objetivo a Adesão a ata registro de preços Nº 20160514, obtida através do processo modalidade pregão presencial Nº 92015-010 SEMSI, viabilizando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza contínua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que, permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do Pará." submete a apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descrito com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitários e totais, para formalização de contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) dos referidos itens. As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta de Cada Secretria, de acordo com as informações a seguir:

ORGÃO: 10 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1015 SECRETARIA MUNIICPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: 26 452 1353 2 041 MANTER CONTROLADORES ELETRONICOS DE VELOCIDADES

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA/ ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

30 de Março de 2017

FONTE 012400

ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Radar Fixo Simples: Locação	serviços	30	4.298,56	R\$ 128.956,80
2	Radar Fixo simples: Operação	serviços	30	1.660,00	R\$ 49.800,00
3	Sistema de Processamento Locação	serviços	3	20.443,87	R\$ 61.331,61
4	Sistema de Processamento Operação	serviços	3	10.187,18	R\$ 30.561,54
					R\$ 270.649,95

Geraldo Uesley de Amorim
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte
Port. 023/2017 GP



DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista a prorrogação do contrato nº 20172756 que tem como objetivo a Adesão a ata registro de preços Nº 20160514, obtida através do processo modalidade pregão presencial Nº 92015-010 SEMSI, viabilizando à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza continua - pala a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de Funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificas ao automática da sinalização vertical, para Levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que, permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do Pará.

Arleides Martins de Paula
Portaria. Nº 523/2016-GP
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



DESPACHO

A Ilm.^a Sr.^a

Arleides Martins de Paula

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas citadas abaixo:

Adesão ata registro de preços nº 20160514, obtida do processo modalidade pregão presencial nº92015-010 SEMSI, viabilizando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas – com prestação de serviços de natureza contínua - para melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação da sinalização vertical, para levantamento de dados do tráfego, e da disponibilidade de sistemas que permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do Pará

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade:

26.452.1353.2.041 – Manter Controladores Eletrônicos de Velocidades

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

No valor de R\$ 270.649,95 (duzentos e setenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Fonte: 012400

Rivaldo Mendes da Silva
Gestor de Setor
Portaria 408/2014 - GP

Canaã dos Carajás (PA) 28 de dezembro de 2017.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20172756 que tem como objetivo a Adesão a ata registro de preços Nº 20160514, obtida através do processo modalidade pregão presencial Nº 92015-010 SEMSI, viabilizando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza contínua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de Funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para Levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que, permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do Pará, estado do para, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2018, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Arleides Martins de Paula
Portaria. Nº 523/2016-GP
Secretária Municipal de Administração

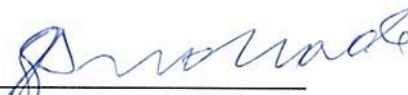


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pedro trindade, nºS/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP:68537-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20172756 que tem como objetivo a Adesão a ata registro de preços Nº 20160514, obtida através do processo modalidade pregão presencial Nº 2015-010 SEMSI, viabilizando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza continua - para a melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de Funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de trânsito com identificação automática da sinalização vertical, para Levantamento de dados do tráfego, e da disponibilização de sistemas que, permitam ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do Pará, atendendo de forma plena as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.



Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal

Fortaleza, 27 de dezembro de 2017.



À Secretaria Municipal de Administração – Canaã dos Carajás
Rua Tancredo Neves, S/N – Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000

Assunto: Renovação da vigência do Contrato nº. 20172756 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e a Atlanta Tecnologia de Informação LTDA.

Prezado Senhor,

Bem como ao assunto em epígrafe, a Atlanta, por meio desta, vem solicitar a renovação do prazo contratual supramencionado, o qual irá vencer no dia 30/12/2017, nos termos da cláusula quinta.

O contrato em questão é derivado da ata de Registro de Preços nº. 20160514 do Pregão Presencial nº. 09/2015-010 SEMSI, Prefeitura Municipal de Parauapebas-PA.

Desde já, aguardamos a formalização do ato por este órgão.

Atenciosamente,



Humberto Jansen de Queiroz Aires
Atlanta Tecnologia de Informação Ltda.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.542.479/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/1995
NOME EMPRESARIAL ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSOR SOLON FARIAS	NÚMERO 1077	COMPLEMENTO	
CEP 60.833-172	BAIRRO/DISTRITO SAPIRANGA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@ATLANTATECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (85) 3533-8888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2017** às **14:41:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**, CNPJ nº. 00.542.479/0001-98.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas**, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 06/12/2017 às 12:02.
Usuário: 12111





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 00.542.479/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:13:48 do dia 04/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2018.

Código de controle da certidão: **CC53.8D7B.CEDE.3F7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201706847526

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.964.692-9
CNPJ / CPF: 00.542.479/0001-98
RAZÃO SOCIAL: ATLANTA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/12/17 ÀS 09:09:12
VÁLIDA ATÉ 02/02/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão nº.2017/284775

CPF/CNPJ: 00542479/0001-98
Contribuinte: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Endereço: R PRO SOLON FARIAS 1077

SAPIRANGA COITE

Tipo Imóvel: Nao Residencial
Inscrição ISS: 130639 1
Inscrição IPTU: 338600 7

Localização Cartográfica: 61 0059 0149 0001

Testada Principal (m): 26.00
Área do Terreno (m²): 1040.00
Área Privativa (m²): 250.00
Área Comum (m²): 0.00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais***** , nas seguintes condições:
1)Credito tributario suspenso por reclamacao/recurso administrativo.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte*
***** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.
EXISTE CREDITO TRIBUTARIO SUSPENSO POR RECLAMACAO/RECURSO ADMINISTRATIVO 2017/103942.

Fortaleza, 8 de novembro de 2017 (13:35:19)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online
Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.542.479/0001-98

Certidão nº: 138035219/2017

Expedição: 04/10/2017, às 09:35:57

Validade: 01/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.542.479/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado Do Para
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Ao

Parecer Jurídico

Anexo ao presente está sendo encaminhado o processo licitatório nº 142/2017/PMCC-CPL na modalidade CARONA, para análise e parecer, que visa sobre, Adesão a ata registro de preços nº 20160514, obtida através da modalidade pregão presencial nº 9/2015-010 SEMSI, viabilizando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas - com prestação de serviços de natureza continua- para melhoria da gestão do trânsito na cidade de Canaã dos Carajás, por meio de instalação e consequente locação de equipamentos em perfeito estado de funcionamento para fins de fiscalização eletrônica de infrações de transito, para levantamento eletrônico de ativos da sinalização de transito com identificação da sinalização vertical, para levantamento de dados do trafego, e da disponibilização de sistemas que permitem ao município processar todas as informações obtidas dos equipamentos locados, no município de Canaã dos Carajás estado do Pará., nos termos do parágrafo único, do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de dezembro de 2017.


OSEIAS LIMA DA FONSECA
COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Processo nº 142 2017PMCC CPL. Direito Administrativo. Licitação. Aditamento de prazo contratual - contrato de locação de equipamentos e sistemas de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito. Licitante: Atlanta Tecnologia de Informação LTDA - EPP. Embasamento legal: inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 1993.

O Município de Canaã dos Carajás, por intermédio de sua Comissão de Licitação, na pessoa de seu Presidente, submete à apreciação desta Procuradoria Jurídica o presente processo licitatório, no qual se requer análise jurídica acerca da legalidade do aditamento de prazo de instrumento contratual referente ao contrato de locação de equipamentos e sistemas de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito da licitante Atlanta Tecnologia de Informação LTDA - EPP, em virtude da solicitação de prorrogação contratual realizado pela Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás (fls. 232/233).

A análise da questão passa, necessariamente, pelo exame de um ponto principal, que é se a prestação de serviços de locação de equipamentos e sistemas de fiscalização eletrônica de infrações de trânsito possui a natureza jurídica contínua, para fins de aplicação do art. 57 da Lei nº. 8.666/93

O inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogar a duração de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuos, até sessenta meses.

Apesar disso, a Lei de Licitações não apresenta um conceito específico para a expressão mencionada.

Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Procuradoria Geral do Município

caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante.

A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante, essencialidade esta que resta comprovada de forma patente na justificativa apresentada pelo gestor uma vez que o referido serviço é fundamental para a manutenção da regularidade do tráfego de veículos nas vias urbanas da cidade, coibindo o excesso de velocidade e evitando acidentes.

Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente, habitualidade essa também caracterizada na justificativa uma vez que a fiscalização e o monitoramento do trânsito na cidade vai promover a redução da frequência anual de vítimas fatais, lesões corporais e danos materiais nas vias públicas da cidade de Canaã dos Carajás, ação essa que deve ser realizada de forma rotineira na cidade.

Sendo assim, restando caracterizados a essencialidade e a habitualidade do serviço em questão, essa Procuradoria opina favoravelmente a realização do aditivo de prorrogação de prazo desde que mantenham-se as condições de viabilidade da contratação, assim como os valores justifiquem-se no processo.

Cumprе ressaltar também que a despesa tem dotação orçamentária específica e não comprometerá a Lei Orçamentária de 2018 conforme atesta os documentos acostados aos autos (fls. 236/237).

Ressalva ainda que a realização de aditivo contratual foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal (fls. 238).



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Procuradoria Geral do Município

Ressalvamos, uma vez mais, que o objeto de análise para a realização do presente parecer jurídico limitou-se a observância dos requisitos legais para a realização de aditivo contratual, ou seja, não foram analisados outros pressupostos quanto a legalidade da presente licitação, eis que já existe parecer jurídico favorável neste sentido.

Face ao exposto, opina-se pela possibilidade jurídica da realização de aditivo contratual, devendo ser providenciado as respectivas publicações dos atos necessários, em especial o aditivo contratual bem como a apresentação por parte da empresa dos documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista da mesma devidamente atualizados para assinatura do instrumento.

Ainda e, por fim, salientamos que a presente manifestação opinativa respeita todo e qualquer entendimento diverso e está pautada, sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que em momento algum adentramos na análise da conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da municipalidade, nem mesmo analisamos aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, de sorte que, salvo entendimento em contrário, não há óbice legal quanto ao prosseguimento do presente aditivo, desde que respeitados os argumentos aqui expostos.

É o parecer sob censura.

Canaã dos Carajás, 29 de dezembro de 2017.

Hugo Leonardo de Faria
Procurador Geral do Município
OAB/PA 11.063-B

Dr. Hugo Leonardo de Faria
Procurador Geral do Município
Port. nº 619/2013-GP



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 00.542.479/0001-98

Data da Emissão : 04/12/2017

Hora da Emissão : 10:13:48

Código de Controle da Certidão : CC53.8D7B.CEDE.3F7E

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 04/12/2017, com validade até 02/06/2018.

[Página Anterior](#)

[VOLTAR](#)  [IMPRIMIR](#)**A+** **A-**

Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 201706847526

Código do Requerente: 00.542.479/0001-98

Data da Emissão: 04/12/2017

Hora: 09:09

Acesso Rápido

- [Ambiente Seguro](#)
- [Acesso Cidadão - Catálogo Eletrônico de Serviços](#)
- [Downloads](#)
- [Plantão Tributário](#)
- [Substituto Tributário](#)
- [Consulta Pública de NF Avulsa](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Consulta Pública de Selo da Água](#)

123456123456



24 25 26 27 28 29 30
31



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº 2017/284775

CPF/CNPJ:000542479000198

Data da Emissão:08/11/2017

Hora da Emissão:13:35:19

Esta **CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA** foi emitida pelo **Sistema Sefin** e é válida até **06/02/2018** .

Fortaleza, **29 de Dezembro de 2017 (11:05:48)**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 29/12/2017 às 11:05:48

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.542.479/0001-98

Certidão nº: 138035219/2017

Expedição: 04/10/2017, às 09:35:57

Validade: 01/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.542.479/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00542479/0001-98
Razão Social: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Endereço: R PROFESSOR SOLON FARIAS 1077 / SAPIRANGA / FORTALEZA / CE / 60833-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

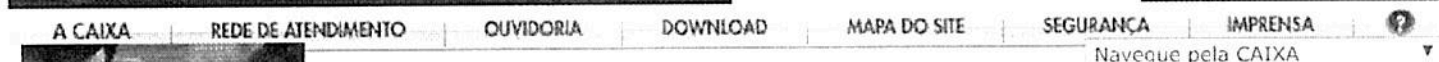
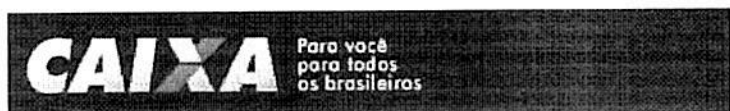
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2017 a 16/01/2018

Certificação Número: 2017121800330122117442

Informação obtida em 29/12/2017, às 12:09:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Ajuda](#)[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 00542479/0001-98

Razão Social: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Resultado da consulta em 29/12/2017 às 12:07:48

[Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

[Consulte o Histórico do Empregador](#)

VOLTAR

[Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 00542479/0001-98

Razão Social: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/12/2017	18/12/2017 a 16/01/2018	2017121800330122117442
29/11/2017	29/11/2017 a 28/12/2017	2017112901335151448363
10/11/2017	10/11/2017 a 09/12/2017	2017111000584418081028
22/10/2017	22/10/2017 a 20/11/2017	2017102200365827791403
03/10/2017	03/10/2017 a 01/11/2017	2017100301161782185737
14/09/2017	14/09/2017 a 13/10/2017	2017091401412049725372
26/08/2017	26/08/2017 a 24/09/2017	2017082601155400026543
07/08/2017	07/08/2017 a 05/09/2017	2017080700350954647884
19/07/2017	19/07/2017 a 17/08/2017	2017071900550873523183
30/06/2017	30/06/2017 a 29/07/2017	2017063001285637792400
11/06/2017	11/06/2017 a 10/07/2017	2017061100411558189851
23/05/2017	23/05/2017 a 21/06/2017	2017052301394818796868
04/05/2017	04/05/2017 a 02/06/2017	2017050400515372382061
15/04/2017	15/04/2017 a 14/05/2017	2017041500360785808075
27/03/2017	27/03/2017 a 25/04/2017	2017032700383351775573
08/03/2017	08/03/2017 a 06/04/2017	2017030801064060067120
17/02/2017	17/02/2017 a 18/03/2017	2017021701403523131716
29/01/2017	29/01/2017 a 27/02/2017	2017012900462310106690
10/01/2017	10/01/2017 a 08/02/2017	2017011003350477811852
22/12/2016	22/12/2016 a 20/01/2017	2016122201564602489552
03/12/2016	03/12/2016 a 01/01/2017	2016120301285880466927
14/11/2016	14/11/2016 a 13/12/2016	2016111400380361546100
26/10/2016	26/10/2016 a 24/11/2016	2016102601482546011403
07/10/2016	07/10/2016 a 05/11/2016	2016100701172410606660
18/09/2016	18/09/2016 a 17/10/2016	2016091801290376985390
30/08/2016	30/08/2016 a 28/09/2016	2016083000434476948322
11/08/2016	11/08/2016 a 09/09/2016	2016081108185214237256
23/07/2016	23/07/2016 a 21/08/2016	2016072301535914647502
04/07/2016	04/07/2016 a 02/08/2016	2016070400343727571965
15/06/2016	15/06/2016 a 14/07/2016	2016061501395532949058
27/05/2016	27/05/2016 a 25/06/2016	2016052700464967966486
08/05/2016	08/05/2016 a 06/06/2016	2016050800392120489803
19/04/2016	19/04/2016 a 18/05/2016	2016041900351871049436
31/03/2016	31/03/2016 a 29/04/2016	2016033101104572205911

12/03/2016	12/03/2016 a 10/04/2016	2016031216143584177692
19/02/2016	19/02/2016 a 19/03/2016	2016021903230123724421
31/01/2016	31/01/2016 a 29/02/2016	2016013104012062650686
12/01/2016	12/01/2016 a 10/02/2016	2016011200525537112160

Resultado da consulta em 29/12/2017 às 12:08:14

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20172756

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por ARLEIDES MARTINS DE PAULA, Secretária Municipal de Administração, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 00.542.479/0001-98, com sede na RUA PROFESSOR SOLON FARIAS Nº1077, BAIRRO SAPIRANGA, FORTALEZA-CE, representada por EDUARDO DUARTE PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Radar Fixo Simples: Locação	SERVIÇO	30.00	4.298,560	128.956,80
00003	Radar Fixo simples: Operação	SERVIÇO	30.00	1.660,000	49.800,00
00004	Sistema de Processamento Locação	SERVIÇO	3.00	20.443,870	61.331,61
00005	Sistema de Processamento Operação	SERVIÇO	3.00	10.187,180	30.561,54
				VALOR TOTAL R\$	270.649,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Projeto 26.452.1353.2.041 Manter controladores eletrônicos de velocidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 012400.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 00.542.479/0001-98
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____